



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO: Nº 11555/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 71/2025 – SRP

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 71/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e que, em **01/07/2025 às 13:30 horas**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 2035/2025, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **01/07/2025 às 13:30 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **13:29 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de propostas visando a aquisição de material esportivo, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos – Exclusivo ME/EPP conforme descrito e especificado neste Edital e em seus Anexos.

2.2. As quantidades e o prazo de execução dos serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação do extrato da Ata.

2.3. Consoante discricionariedade do Município, no presente processo licitatório não será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.



3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão clicar no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”, disponível na tela de envio de propostas. **A empresa deverá comprovar tal situação, conforme disposto no item 3.3.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo III), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.5.1. A Declaração, mencionada no item anterior deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.5.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.6. É vedada a participação de licitantes que:

- a)** não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** sejam Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoas físicas ou jurídicas, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



c) sejam empresas isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresas da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) sejam pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, proibidas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

e) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) sejam pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) sejam Agentes Públicos do Órgão ou Entidade licitante;

i) sejam Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

j) se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

k) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

3.6.1. O impedimento de que trata a **alínea 'h' do item 3.6**, também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.4. O disposto nas **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.5. A vedação de que trata **alínea 'h' do item 3.6**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6.6. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar desta licitação desde que comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.



3.6.7. É vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, pelas seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.8. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração *on-line*: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.9.1. Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9.2. Na licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame.

3.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.



3.11. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre seus termos ou para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por meio de campo específico no Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico indicado no **item 1.1**.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, via sistema eletrônico, até o horário previsto no **item 1.2.**, mediante o preenchimento dos campos:

a) VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO ITEM (considerando o valor de 01 unidade de cada produto conforme Anexo – I);



b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO (quando for o caso);

c) MATERIAL INFORMATIVO, catálogo ou folder do fabricante do item/equipamento ofertado contendo as informações técnicas detalhadas e outras especificações técnicas, onde constem as suas características que demonstrem o atendimento às especificações mínimas solicitadas, sendo vedada a elaboração de manual exclusivo para itens/equipamentos objeto do presente certame, com termos distintivos daqueles fornecidos usualmente no mercado (varejista ou atacadista). Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos.

6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem quantitativos inferiores aos mínimos previstos no presente Edital.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 1.1 deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

7.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

7.5. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.



7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.15. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

7.16. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a), através do sistema.

7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.17.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.17.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.17.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.17.5. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.6. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17.7. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.21. Em caso de ocorrência de empate ficto, conforme previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

7.21.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor detentora da proposta de menor valor terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.



7.22. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

7.23. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

7.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o(a) Pregoeiro(a), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo(a) Pregoeiro(a).

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro(a), contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a)** Proposta de preço final, conforme solicitado no item 9 deste edital.
- b)** Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 11 deste edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

9.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, e conter, ainda:

a) PRAZO DE VALIDADE, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;



b) DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM, de acordo com o Termo de Referência;

c) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO (quando for o caso);

d) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM;

e) PREÇO TOTAL DA PROPOSTA;

f) NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO E E-MAIL OFICIAL PARA ENVIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

9.3. A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame previstas no **item 3.** do edital, bem como as demais condições previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2. Constatada a existência de algum dos impedimentos de participação previstos no **item 3.** do Edital, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

10.3.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 3.5.** deste edital.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



10.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.10. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

10.11. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, os documentos relacionados nos subitens **11.2**, **11.3**, **11.4** e **11.5**, para fins de habilitação.

11.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em formato PDF, compondo um único arquivo, na ordem apresentada no instrumento convocatório, ou arquivos separados (um arquivo PDF para cada documento em pasta zipada). Por fim, só devem ser anexados os documentos previstos no instrumento convocatório. Qualquer outro documento necessário à instrução processual ou esclarecimento dos já apresentados, serão solicitados pelo pregoeiro.

11.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de licitante que durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP):

d1) Declaração assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo III), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

11.3. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

11.4. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a MATRIZ do estabelecimento.

a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.5. Outros documentos de habilitação (declarações):

a) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso VI art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;



b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5.1. As declarações solicitadas no **item 11.5.** deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).

11.6. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.8. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

11.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



11.10 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

11.11. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

11.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.13. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.15. Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15.1. Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.16. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

11.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não



inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

12.10. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

12.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que nos termos do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021 poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021;

c) proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. A adjudicação do objeto será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a).



14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

14.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade o objeto solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

14.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

14.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Anexo VIII – Memorial Descritivo.

14.3. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.



15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ENTREGA

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o art. 84 da Lei nº 14/133/21.

15.2. Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do Departamento de Esporte da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, sendo que as entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do Gestor da Compra. As entregas deverão ser realizadas, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos 509, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos 509, Bairro Centro – Erechim RS -CEP 99700-112.

15.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca, selos, certificações e garantia/validade, respeitando todas as especificações solicitadas no descritivo de cada item, bem como, amostras aprovadas.

15.3.1. Em caso de produto com defeito a empresa deverá providenciar a substituição no prazo de até 7 (sete) dias.

15.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.5. A Vencedora deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.4. O produto recusado será considerado como não entregue.

16.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

16.6. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.



17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.3. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

17.3.1. A retenção NÃO será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

17.3.2. Se a empresa vencedora for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

18. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

18.1. Os serviços serão fiscalizados pelo(a) Gestor(a) do Contrato dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Ordem de Serviço nº 004/2023.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de três anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;



f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

19.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.2.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.2.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 19.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.2.4. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) No caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

d) Para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.5. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).



19.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

19.5.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

19.6. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

19.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

20.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.2. No caso de a licitante vencedora, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.



21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

21.3. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

21.4. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

22. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 138 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2025, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

08.01.27.812.0008.2031.3.3.90.30.14.00.00

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo constantes no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras e Licitações do Município de Erechim e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) oficial(a) e membros da equipe de apoio, através dos telefones (54) 3520-7016 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento do art. 7º da CF;

ANEXO V – Declaração de cumprimento de reserva de cargos;

ANEXO VI – Memorial Descritivo.

Erechim/RS, 09/06/2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

TALITA ROBERTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais

ALINE PAULA SCUSSEL
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 11555/2025 SRP
Pregão Eletrônico Nº 71/2025

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção de propostas visando a aquisição de material esportivo, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos – Exclusivo ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição destes materiais, para dar continuidade aos torneios e campeonatos municipais do ano de 2025, sem os quais não será possível a sua realização.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS - RETIFICADO

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
Especificação			
1	6,0000 PA		
Antena para Voleibol Profissional - Composição em fibra de vidro, com pintura esmalte sintético (vermelha e branca), altura 1,80 m por 10 mm de diâmetro, peso 0,398 kg, com suporte em tecido de algodão revestido com velcro tamanho 1,0x0,05 m, peso 0,134 kg.			
2	20,0000 UN		
Bola de Basquetebol Profissional Oficial 3X3 - Bola para basquete 3x3. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) está presente também na Federação Catarinense de Basquete (FCB), Federação Gaúcha de Basquete (FGB), Federação Paulista de Basquete (FPB) e na Liga Nacional de Basquete (NBB). Seu design é composto pelas cores branca, preta e vermelha. Bola com redução de impacto e melhor equilíbrio, longa durabilidade e impermeabilidade.			
O produto deverá conter câmara de ar utilizada em bolas profissionais, material extremamente macio. Feita com borracha butílica, possuir sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar.			
Características:			
laminado: Poliuretano			
gomos: 8			
miolo: removível			
tecnologia construção: matrizada			
peso: 570-580g			
circunferência: 72-74cm			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

3

20,0000 UN

Bola de Basquetebol Profissional Oficial Feminina - Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), está presente também na Federação Catarinense de Basquete (FCB), Federação Gaúcha de Basquete (FGB), Federação Paulista de Basquete (FPB) e na Liga Nacional de Basquete (NBB).

Bola profissional feminino, construção matrizada.

A Bola de Basquete Feminina precisa ser construída com o laminado matrizado. Com perfeito balanceamento e com tecnologia de câmara de ar utilizada em outras bolas profissionais. A Câmara com 6 discos posicionados simetricamente.

Características:

Peso: 510-567g

Circunferência: 72-74 cm

Gomos: 8

Laminado: Microfibra

Construção: Matrizada

Miolo: O miolo de silicone com acessório que protege a câmara de rupturas. Construída em Micro fibra com cavidades e bastante encaixe, sistema de forro Multiaxial.

Câmara composta por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica.

Bola com miolo lubrificado e substituível, bico alongado que envolve a agulha.

4

20,0000 UN

Bola de Basquetebol Profissional Oficial Infantil - A Bola deverá ter selo da Nova Basquete Brasil (NBB) está presente na Federação Catarinense de Basquete (FCB), Federação Gaúcha de Basquete (FGB), Federação Paulista de Basquete (FPB) e na Liga Nacional de Basquete (NBB). A Bola de Basquete Infantil em construção vulcanizada .

Alguns diferenciais técnicos:

A Bola deverá ter tecnologia de câmara de ar utilizada em bolas de futebol profissionais.

Material extremamente macio. Bola de Basquete 5.8: Indicada para faixa etária de 8 a 11 anos.

Características:

Peso: 450-500g

Circunferência: 72-74 cm

Gomos: 8

Laminado: Microfibra

Construção: Matrizada

Câmara: A Câmara com 6 discos posicionados simetricamente.

Miolo: O miolo de silicone com acessório que protege a câmara de rupturas causadas por agulhas.

Sua Construção em Microfibra - Matrizada: com o sistema de forro Multiaxial.

Câmara: Composta por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. A bola com miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha, impedindo que perfure a câmara de ar.

5

20,0000 UN

Bola de Basquetebol Profissional Oficial Masculina - Bola de Basquetebol Profissional Oficial Masculina

Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), presente na Federação Catarinense de Basquete (FCB), Federação Gaúcha de Basquete (FGB), Federação Paulista de Basquete (FPB) e na Liga Nacional de Basquete (NBB). Bola de Basquete com construção matrizada. Resistente, durável,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

equilíbrio no arremesso com precisão, com sua construção vulcanizada. Câmara composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica alta resistência a abrasão.

Características

Peso: 580-620 g

Circunferência: 75-77 cm

Gomos: 8

Laminado: Microfibra

Construção: Matrizada

Miolo: O miolo de silicone com acessório que protege a câmara de rupturas causadas por agulhas.

Microfibra, Material macio e aderente.

Matrizada: Redução de impacto e Domínio. Com cavidades para mais equilíbrio, domínio e encaixe, super resistente.

Câmara: Composta por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. A bola com miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha.

6 120,0000 UN _____

Bola de Beach Tennis Prof. - Qualidade testada e aprovada pela ITF (International Tennis Federation). Material: Feltro macio, borracha, resistente e de alta qualidade. Feita com baixa pressão para deixá-la mais lenta conforme as regras desta modalidade. Peso: 58 g cada bola

7 200,0000 UN _____

Bola de futebol de campo - confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70 cm. Produzida no Brasil.

8 70,0000 UN _____

Bola de Futebol Sete Profissional - A Bola desenvolvida com materiais ecológicos inovadores e tecnologias que otimizam o desempenho em campo. A Bola fabricada com material ecológico feito de poliéster reciclado de garrafas PET. Este material é utilizado na camada exterior da bola.

Características:

Peso: 425 450g

Circunferência: 66 69 cm

Gomos: 14

Laminado: tecido de poliéster feito de garrafas PET recicladas. Construção com tecnologia de termofusão que garante que a bola não absorva água.

Sistema de Forro: Forro Ecológico em bolas de futebol, com processo de produção que utiliza materiais ecologicamente corretos e um tratamento térmico para unir as camadas internas da bola.

Processo Extra: Dupla Colagem

Miolo: O miolo de silicone com acessório que protege a câmara de rupturas causadas por agulhas.

Construção: Tecido de poliéster feito a partir de garrafas pet recicladas. Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola.

Câmara: Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

bola mais esférica. Composto de amortecimento elástico de alta performance, utilizado em bolas de futebol de campo. Este composto é feito com materiais derivados da cana-de-açúcar.

A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema multiaxial e recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza as tramas unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola.

Dupla Colagem para maior resistência e sem costuras. 0% de absorção de água. Tecnologia de termofusão que elimina as costuras, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos. Tecnologia de proteção da câmara de ar que utiliza um miolo de silicone para evitar rupturas causadas pela agulha. Material sintético que estrutura o cabedal, oferecendo melhor resistência à abrasão.

9 16,0000 UN _____

Bola de Futebol Profissional - Tamanho da bola: 5. Produto fabricado em couro sintético. Peso mínimo suportado: 410g. Peso máximo suportado: 450g. Superfície de jogo: futebol praia. Ano de lançamento: 2022. Possui a certificação FIFA Quality da FIFA. Tipo de costura: costurada à máquina. A câmara da bola está composta por borracha. A Bola deve pertencer à Liga Futebol Brasil, TAFC, CBFUT. Acabamento laminado. Feita com 32 painéis. Composição Couro sintético, Poliuretano, Nylon macio, acabamento laminado, Cor amarelo/Preto.

10 70,0000 UN _____

Bola de Futsal - Confeccionada em laminado Externo de PU 100%, com 11 gomos termo soldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível.

Peso entre 410-430 g e circunferência entre 62,5-63,5 cm. Produzida no Brasil. Bola oficial de Campeonatos Estaduais.

11 40,0000 UN _____

Bola de Futsal 100 - A Bola de Futsal com tecnologia de termofusão que elimina as costuras, resultando em menor absorção de água, maior esfericidade e durabilidade. Câmara com 6 discos e sistema de forro Termofixo. Camada Interna de tecnologia de amortecimento interno, à base de borracha ou látex. Oferece amortecimento superior e redução do impacto. Bola de Futsal adequada para faixa etária entre 9 e 11 anos.

Peso: 300-330g

Circunferência: 52-55cm

Gomos: 14

Laminado: PU

Construção: Tecnologia de termofusão que elimina as costuras, menor absorção de água, maior durabilidade e leveza.

Miolo: O miolo de silicone com acessório que protege a câmara de rupturas causadas por agulhas.

Processo Extra: Dupla Colagem

Confecção em Polietileno, Elástico e macio.

Câmara Composta por 6 discos posicionados simetricamente, que deixam a bola mais esférica. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. A bola com tecnologia de amortecimento interno, à base de borracha ou látex, que melhora a maciez, a velocidade e o desempenho da bola. Composto à base de borracha com amortecimento interno. Sistema de proteção para



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

a câmara de ar, que envolve a válvula de enchimento. Feita de silicone, protege a câmara de ar: Possui miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos.

12 40,0000 UN _____

Bola de Futsal 200 - A Bola de Futsal deverá possuir tecnologia que envolve a aplicação de calor e pressão para unir diferentes camadas de materiais, bola resistente e durável que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, e proporciona uma junção perfeita dos materiais, garantindo resistência e durabilidade superiores. Sua câmara e sistema de forro Termofixo. Camada Interna de tecnologia de amortecimento interno, à base de borracha ou látex. Com amortecimento superior e redução do impacto.

Bola de Futsal 200: adequada para faixa etária entre 12 e 13 anos.

Características:

Peso: 350-380g

Circunferência: 55-58cm

Gomos: 14

Laminado: PU

Construção: Tecnologia de termofusão que elimina as costuras

Sistema de Forro: com um material de câmara de ar que não muda de forma com o calor, garantindo a estabilidade e durabilidade da bola.

Camada Interna: uma tecnologia de amortecimento interno, geralmente à base de látex ou borracha.

Miolo: O miolo de silicone com acessório que protege a câmara de rupturas causadas por agulhas.

Processo Extra: Dupla Colagem

Câmara: A Câmara com 6 discos posicionados simetricamente.

13 40,0000 UN _____

Bola de Futsal 50 - A Bola de Futsal é indicada para categoria Sub 7 de futsal. Desenvolvida com tecnologia de ponta e materiais de alta qualidade.

CARACTERÍSTICAS 50:

Peso: 250-280g

Circunferência: 49-52cm

Gomos: 14

Laminado: PU

Construção: tecnologia de termofusão que elimina as costuras, resultando em maior esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade.

Câmara: Com 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente estruturas de anéis.

Sistema de Forro: Com técnica de construção. Materiais permanentes fixados com um processo de cura ou vulcanização.

Camada Interna: Com tecnologia de amortecimento interno, à base de borracha ou látex.

Miolo: O miolo de silicone com acessório que protege a câmara de rupturas causadas por agulhas.

Processo Extra: Dupla Colagem

Adequada para faixa etária entre 6 e 7 anos.

14 40,0000 UN _____

Bola de Futsal 500 - Confeccionada em laminado Externo de PU 100%, com 14 gomos termo soldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butilica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Produzida no Brasil. Bola oficial de Campeonatos Estaduais.

Características

Peso: 400-440g

Circunferência: 62-64cm

Gomos: 14

Laminado: PU

Construção: tecnologia de construção que utiliza fusão térmica para unir os painéis, eliminando as costuras tradicionais. Recebem uma dupla camada de colagem,

Sistema de Forro: A construção interna material enrolado com fios sintéticos e recebe um tratamento térmico para garantir estabilidade e uniformidade impedindo a absorção de água. Camada Interna: Com uma tecnologia de amortecimento interno, à base de borracha ou látex.

Miolo: O miolo de silicone com acessório que protege a câmara de rupturas causadas por agulhas.

Processo Extra: Dupla Colagem

Câmara: A Câmara com 6 discos posicionados simetricamente.

15 120,0000 UN _____

Bola de Padel - Bolas de pádel com máximo desempenho. Desenhadas com qualidade premium. A sua composição deverá ser em borracha de alta densidade e feltro leve oferecendo uma velocidade e ressalto.

Características:

Tamanho- 2,66 (6,75 cm)

Peso - 58

Feltro leve e muito flexível

Lã e feltro de nylon; Núcleo de borracha de alta resistência

16 30,0000 UN _____

Bola de Vôlei de Praia Profissional - Bola de Vôlei de Praia Profissional Bola oficial de vôlei de praia, aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol, 10 painéis, tamanho 5 oficial, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, costura de alta precisão, em couro sintético e com Tecnologia inibidora de absorção de água

17 16,0000 UN _____

Bola de Vôlei de Quadra - Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia de Covinha Dupla para minimizar a resistência do ar e maximizar a precisão da bola. Bola com tecnologia de nanopartículas de sílica, a capa utiliza uma construção de materiais compostos para melhorar a aderência.

Especificações:

Selo: FIVB e CBV - Indicação: Competição. - Público: Profissional e Amador. - Tecnologia: tecnologia que utiliza pequenas depressões na superfície da bola minimizando a resistência a resistência do ar, seu material aumenta a precisão e o controle da bola em jogo - Composição: uma capa de material composto superior que oferece maior aderência, durabilidade e desempenho - Acabamento: Laminação Tecnológica - Tamanho: 5 (Oficial) - Circunferência: 65~67cm - Peso: 260~280g - Calibragem: 4.27~4.62 psi - Painéis: 18 - Características: Precisão - Mínima Resistência do Ar Durabilidade - Maciez - Cor: Amarela/azul



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

18 40,0000 UN

Bola de Voleibol Profissional - Possui a tecnologia composta de amortecimento elástico de alta performance. Aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB), está presente na Federação Catarinense de Vôlei (FCV), Federação Paranaense de Vôlei (FPV) e Federação Paulista de Vôlei (FPV).

Composição: Laminado: Microfibra

- Camada interna: Composto de amortecimento elástico de alta performance
- Miolo: miolo de silicone alongado. Miolo substituível.
- Gomos: 18
- Circunferência: 65 - 67 cm
- Peso: 260 - 280g/18 gomos, resistente a absorção de água, dupla camada de colagem, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, Miolo lubrificado e removível com bico alongado. Composto interno de amortecimento. Composição e Acabamento laminado em microfibra.

19 20,0000 UN

Bola Handebol Oficial Adulto Feminino - Tamanho 2 Adulto Feminino (sem resina)

Bolas de treinamento sem resina. Produção de acordo com o padrão IHF para bolas de handebol sem resina. O tamanho e o peso reduzidos, com superfície texturizada antiderrapante. Bola de handebol sem resina. Material superior estruturado em PU macio para melhor aderência, os painéis costurados à máquina. Fácil manuseio, tamanho e peso reduzidos, Bola oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 54 -56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 375 g

Cor: Amarelo e azul escuro

20 20,0000 UN

Bola Handebol Oficial Profissional Adulto Masculino - Tamanho 3 Adulto Masculino (sem resina)

Bolas de treinamento sem resina. Produção de acordo com o padrão IHF para bolas de handebol sem resina. O tamanho e o peso reduzidos, com superfície texturizada antiderrapante. Bola de handebol sem resina. Material superior estruturado em PU macio para melhor aderência, os painéis costurados à máquina. Fácil manuseio, tamanho e peso reduzidos, Bola oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 -60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g

Cor: Amarelo e azul escuro

21 120,0000 UN

Bola Tênis de Mesa - A bola de costura plástica D40 + 3 estrelas, criada a partir de um novo tipo de plástico que proporciona uma boa trajetória de ressalto. Aprovada pela ITTF, bola utilizada nas competições oficiais no Brasil e campeonatos internacionais desde abril de 2017.

Cor: branca.

Esfera = 40 mm.

Novo Material: ABS.

Peso: 3 gramas.

22 30,0000 CJ

CONJUNTO XADREZ - Conjunto completo para jogo de xadrez oficial com tabuleiro em madeira, com casas marchetadas de 5x5 cm e peças em madeira maciça, Rei 10 cm, com bases chumbadas e feltro, peso 1.9 kg com dimensão de 42x6x21 cm. Peças em plástico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

23 40,0000 UN _____

Dominó Profissional - Dominó dupla face Preto e Branco. Peças em duas faces nas Cores Preto e Branco. Com uma maleta acompanhando com dobradiças e fecho metálico, peças mais resistentes. Maleta de fácil transporte.

Com 28 Peças

Composição: Resina Fenólica

Medidas das Peças: 55mm x 27.5mm x 12mm

Medida da Maleta: 12.5cm x 21cm

24 10,0000 UN _____

Rede Algodão para Tênis de Mesa - REDE ALGODÃO COM SUPORTE FERRO E SISTEMA ROSCA COMPLETA TÊNIS DE MESA PING PONG DHS P145 PROFISSIONAL - OLÍMPIADAS 2008 2012 2016

DHS P145 é uma rede com suporte completa desenvolvida por jogadores profissionais de todo o mundo.

Modelo usado em Campeonatos Mundiais e Olimpíadas.

Rede de ALGODÃO.

Acompanha Régua para medir a altura oficial da rede segundo aprovação ITTF.

O sistema de encaixe na mesa é o Sistema Rosca.

Origem: Importado DHS

Medida Rede: 175cm x 15cm (comprimento x altura)

25 30,0000 UN _____

RELÓGIO PARA XADREZ - Profissional. Modelo analógico oficial profissional AZ, com duas máquinas à corda e pinos em metal aprovado pela FIDE, medidas aproximadas: 16x9x5 cm, peso 0,30 kg, dimensão 20x12x13 cm.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

TALITA ROBERTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais

ALINE PAULA SCUSSEL
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

[Assinatura] [Nome completo]

[Cargo] [Representante Legal]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante *[razão social do licitante]*, inscrito no CNPJ sob o *[número]*, sediado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, telefone *[número]*, e-mail *[e-mail]*, através do(a) representante legal, Sr(a). *[nome completo]*, portador da cédula de identidade RG *[número]*, inscrito no CPF sob o *[número]*, residente e domiciliado na *[nome da rua, número, bairro, cidade/estado]*, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: (*[marcar se for o caso]*) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal